



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2018

Edital de Processo Seletivo
Simplificado para contratação
por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Professor Nível I para ensino Fundamental e Educação Infantil e Professor Nível II** por prazo determinado, para desempenhar suas funções, respectivamente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4120, de 22 de janeiro de 2017.

TABELA 01					
Cargo	Pré-requisito / Escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº vagas/bairro	Remuneração
Professor Nível I para Ensino Fundamental e Educação Infantil	Habilitação legal para o exercício do cargo	Currículo	22h	CR – Centro CR – Rio Branco CR – Alto Rolante CR – Alto Rolantinho	R\$ 1.313,13
Professor Nível II - Português	Habilitação legal para o exercício do cargo	Currículo	22h	CR – Centro CR – Rio Branco CR – Alto Rolante CR – Alto Rolantinho	R\$ 1.969,71
Professor Nível II - Matemática	Habilitação legal para o exercício do cargo	Currículo	22h	CR – Centro CR – Rio Branco CR – Alto Rolante CR – Alto Rolantinho	R\$ 1.969,71



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Professor Nível II - História	Habilitação legal para o exercício do cargo	Currículo	22h	CR – Centro CR – Rio Branco CR – Alto Rolante CR – Alto Rolantinho	R\$ 1.969,71
Professor Nível II - Ciências	Habilitação legal para o exercício do cargo	Currículo	22h	CR – Centro CR – Rio Branco CR – Alto Rolante CR – Alto Rolantinho	R\$ 1.969,71
Professor Nível II – Ensino Religioso	Habilitação legal para o exercício do cargo	Currículo	22h	CR – Centro CR – Rio Branco CR – Alto Rolante CR – Alto Rolantinho	R\$ 1.969,71
Professor Nível II - Geografia	Habilitação legal para o exercício do cargo	Currículo	22h	CR – Centro CR – Rio Branco CR – Alto Rolante CR – Alto Rolantinho	R\$ 1.969,71
Professor Nível II - Inglês	Habilitação legal para o exercício do cargo	Currículo	22h	CR – Centro CR – Rio Branco CR – Alto Rolante CR – Alto Rolantinho	R\$ 1.969,71
Professor Nível II - Artes	Habilitação legal para o exercício do cargo	Currículo	22h	CR – Centro CR – Rio Branco CR – Alto Rolante CR – Alto Rolantinho	R\$ 1.969,71



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 359/2018.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no anexo II.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado em lei específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL **ATRIBUIÇÕES**

a) Descrição Sintética:

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;

Participar no processo de planejamento das atividades da escola;

Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;

Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;

Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;

Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;

Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;

Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente;

Atualizar-se em sua área de conhecimentos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclases;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógico do estabelecimento de ensino;
Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
Executar outras atividades afins.

Carga Horária: 22 (vinte e duas) horas semanais.

Recrutamento: Por concurso público de provas e títulos.

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução formal : habilitação legal para o exercício do cargo.

Lotação: Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Cuidar e educar crianças de 0 à 6 anos de idade nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

b) Descrição Analítica:

Trocar fraldas;

Dar banho;

Proceder e orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;

Auxiliar as crianças na alimentação;

Promover horário para repouso;

Garantir a segurança das crianças na instituição;

Observar a saúde e o bem-estar das crianças;

Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;

Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;

Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;

Apurar a frequência diária das crianças;

Respeitar as etapas do desenvolvimento infantil;

Planejar e executar o trabalho docente;

Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;

Organizar registros de observações das crianças;

Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Participar de atividades extraclasse;

Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;

Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

Carga Horária: 36 (trinta e seis) horas semanais em turno único.

Recrutamento: Por concurso público de provas e títulos.

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução formal: habilitação legal para o exercício do cargo.

Lotação: Escolas Municipais de Ensino Infantil.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 A carga horária semanal, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, nos dias **02, 03, 04, 05 e 06 de julho de 2018, das 08 às 12 horas**, na sala do Departamento de Recursos Humanos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, podendo ser anotado seu verso havendo necessidade de mais espaço para complementação de informações.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.3.1 Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo I deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que se pretender apresentar e, na falta de espaço para escrita, será aceito preenchimento no verso da folha ou cópia da respectiva página, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

4.1.3.2 O candidato poderá inscrever-se para concorrer à somente uma vaga, bem como à somente uma região.

4.1.3.3 Para as funções temporárias os candidatos interessados deverão preencher obrigatoriamente à qual região corresponde a vaga a qual pretendem candidatar-se (**observa-se detalhamento das vagas por região na Tabela 01**), conforme campo “Localidade da vaga pretendida”, disposta no currículo do Anexo I deste Edital, de forma que **haverá classificação independente para cada função temporária e localidade**.

4.2 Os documentos deverão ser juntados no ato da inscrição, e poderão ser autenticados na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou servidor designado a recebê-los, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.2.1 Não será aceito, sob nenhuma hipótese a juntada de documentos pelos candidatos após encerrado o prazo de inscrições.

4.3 Os prazos fixados para fins de contagem de pontuação nos critérios de avaliação de currículos deverão estar devidamente completados até a data de publicação deste Edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, poderá ser encaminhado novo recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 11 deste Edital.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO PROFESSOR NÍVEL I PARA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ESPECIFICAÇÃO PROFESSOR NÍVEL II	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20

6.5.1 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, atribuindo contagem como 1 mês a fração igual ou superior a 15 dias, e será considerada para fins de desempate entre os candidatos nos termos do item 9 deste Edital.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias do término das inscrições, a comissão deverá proceder a análise dos currículos.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo;

9.1.3 Tiver obtido a maior nota no critério de Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos;

9.1.4 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio;

9.1.5 Sorteio em ato público.

9.2 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular dos candidatos e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.

9.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

9.3.1 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função

11.1.5 CTPS - PIS/PASEP

11.1.6 Carteira de Identidade

11.1.7 Quitação Militar (sexo masculino)

11.1.8 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

11.1.9 Certidão de Nascimento ou Casamento

11.1.10 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos

11.1.11 01 foto 3X4

11.1.12 Título de Eleitor e comprovante da última eleição

11.1.13 Comprovante de Escolaridade

11.1.14 Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone

11.1.15 Nº de conta bancária – CEF

11.1.16 Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 25 de Junho de 2018.

RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA: _____

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO				
CONTAGEM TEMPO DE SERVIÇO				
	ANOS	MESES	DIAS	
PÚBLICO				
PRIVADO				

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO/DOCTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____



Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante:_____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

[illegible]

Rolante, _____ de _____ de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

Prazo das Inscrições	5 dias úteis	02, 03, 04, 05 e 06/07/2018
Publicação dos Inscritos	1 dia	09/07/2018
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão	1 dia	10/07/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	11/07/2018
Recurso da não homologação das inscrições ao Prefeito	1 dia	12/07/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos	1 dia	13/07/2018
Análise dos currículos	2 dias	16 e 17/07/2018
Publicação do resultado preliminar	1 dia	18/07/2018
Recurso referente resultado preliminar à Comissão	1 dia	19/07/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/07/2018
Recurso referente resultado preliminar ao Prefeito	1 dia	23/07/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	24/07/2018
Sorteio/Homologação da classificação final	1 dia	25/07/2018
TOTAL	18 dias úteis	